

TIPO	COMPORTAMENTO	SANÇÃO / MEDIDA DISCIPLINAR A APLICAR
LIGEIRA	Entrar ou sair da sala de aula de forma desordeira.	Advertência, pelo professor da disciplina. Voltar a entrar ou a sair de forma correta.
	Chegar atrasado à aula.	Advertência e envio de recado-tipo na caderneta, pelo professor da disciplina
	Não trazer o material necessário à aula.	
	Intervir na aula despropositadamente	Advertência pelo professor da disciplina
	Levantar-se durante a aula, sem autorização.	Advertência pelo professor da disciplina
	Mastigar pastilha elástica na sala de aula.	Advertência. Obrigatoriedade de deitar a pastilha no lixo
	Usar bonés, gorros, capuzes dentro da sala de aula.	Advertência. Obrigatoriedade de retirar/guardar o acessório
	Apresentar-se com vestuário inadequado na sala de aula.	Advertência. Obrigatoriedade corrigir a situação . Ex: vestir casaco.
	Não ter o telemóvel guardado e no silêncio durante a aula (1ª ocorrência)	Advertência severa. Obrigatoriedade de desligar e guardar o telemóvel.
	Fazer comentários jocosos relativamente aos colegas.	Advertência severa e pedido de desculpa ao colega ofendido
	Sujar a cadeira a mesa ou a sala durante a aula.	Advertência severa e obrigatoriedade de limpar no final da aula
	Conversar/brincar/adotar uma postura desadequada à sala de aula	Advertência severa e comunicação escrita ao encarregado de educação, através da caderneta escolar. Pode implicar saída temporária da sala de aula.
	Ter manifestações emocionais e atitudes despropositadas dentro da sala de aula	
	Brincar de forma desadequada durante os intervalos – atirar pedras, lutas, ...	Advertência severa de qualquer adulto que presencie.
	Deitar lixo para o chão nos espaços exteriores comuns.	Advertência severa de qualquer adulto que presencie. Obrigatoriedade de limpar o qua sujou. Em caso de recusa comunicação ao DT e realização de tarefas de limpeza mediante conhecimento do encarregado de educação.
	Utilizar qualquer meio multimédia não autorizado pelo professor, durante a aula. 1ª ocorrência	Advertência severa. Obrigatoriedade de desligar e guardar o equipamento.

TIPO	COMPORTAMENTO	SANÇÃO / MEDIDA DISCIPLINAR A APLICAR
GRAVE	Chegar três ou mais vezes atrasado ou sem o material necessário à aula.	Marcação de falta no livro de ponto seguida da sigla a.(atraso) ou m.(material). Comunicação da falta injustificada ao DT e ao encarregado de educação através da caderneta
	Não ter o telemóvel guardado e no silêncio durante a aula (a partir da segunda ocorrência).	Apreensão do telemóvel e entrega do equipamento na direcção. Repreensão oral. 1ª vez: apreensão durante 1 semana. 2ª apreensão o equipamento só será entregue no final do ano lectivo. Qualquer devolução só é feita ao encarregado de educação ou com conhecimento do mesmo.
	Persistir reiteradamente nas restantes infracções ligeiras	Comunicação ao DT que deve convocar o encarregado de educação para comparecer na escola. Supressão de intervalos ou realização de tarefas fora do horário lectivo, com o acordo do encarregado de educação.
	Perturbar sistemática e intencionalmente o bom funcionamento das aulas.	Ordem de saída da sala de aula, com tarefa, para o Gabinete de Apoio (GAP). Opção de marcação de falta disciplinar no livro de ponto. Caso seja marcada falta disciplinar Participação à direcção no prazo de 24 horas . 5 minutos antes do toque de saída o aluno deve regressar à sala de aula para mostrar/entregar a tarefa realizada ao professor. Possibilidade de proibição de participação em visitas de estudo por decisão do conselho de turma.
	Utilizar linguagem imprópria na sala de aula, sem ser dirigida a ninguém. (ocorrência pontual)	Ordem de saída da sala de aula, com tarefa, para o Gabinete de Apoio (GAP). 5 minutos antes do toque de saída o aluno deve regressar à sala de aula para mostrar/entregar a tarefa realizada ao professor. Não é marcada falta disciplinar. Participação do professor ao encarregado de educação, através da caderneta escolar.
	Utilizar linguagem imprópria fora da sala de aula, sem ser dirigida a ninguém.	Repreensão pelo professor ou funcionário. Comunicação da ocorrência ao DT ou, no caso de ausência deste, à direcção. Supressão dos intervalos durante o dia da ocorrência, permanecendo o aluno junto à funcionária da reprografia. Sinalização do aluno para a participação em sessões de capacitação, fora do horário lectivo, com conhecimento do encarregado de educação.

TIPO	COMPORTAMENTO	SANÇÃO / MEDIDA DISCIPLINAR A APLICAR
GRAVE	Não acatar as ordens do professor dentro da sala de aula	Ordem de saída da sala de aula, com tarefa, para o Gabinete de Apoio (GAP). Marcação de falta disciplinar no livro de ponto. Participação à direção no prazo de 24 horas. 5 minutos antes do toque de saída o aluno deve regressar à sala de aula para mostrar/entregar a tarefa realizada ao professor. Possibilidade de proibição de participação em visitas de estudo por decisão do conselho de turma.
	Destruir ou danificar intencionalmente material e equipamento escolar, dentro ou fora da sala de aula.	Participação do professor ou funcionário à direção. Comunicação ao encarregado de educação. Obrigatoriedade de pagamento ou reposição dos danos efetuados. Cumprimento de tarefas em benefício da escola, fora do horário lectivo, com conhecimento dos encarregados de educação.
	Utilizar qualquer meio multimédia não autorizado pelo professor, durante a aula (a partir da 2ª ocorrência)	Apreensão do equipamento e entrega do equipamento na direcção. Repreensão oral. 1ª vez: apreensão durante 1 semana. 2ª apreensão o equipamento só será entregue no final do ano lectivo. Qualquer devolução só é feita ao encarregado de educação ou com conhecimento do mesmo.
	Não cumprir as regras de utilização dos diversos espaços: biblioteca, refeitório, polivalente, etc.	Ordem para abandonar o local. No caso da biblioteca, proibição de a frequentar durante um determinado período de tempo Comunicação ao DT que informa o encarregado de educação. Em relação aos outros espaços, sinalização do aluno para sessões de capacitação fora do horário lectivo ou tarefas adequadas à situação.
	Agredir física ou verbalmente colegas na sala de aula ou em qualquer espaço do recinto escolar.	Participação disciplinar feita por professor ou funcionário e entregue na direcção no prazo de 24 horas. Ordem de saída da sala de aula com falta disciplinar ou do espaço onde a agressão ocorreu e encaminhamento para a direção. Situação passível de aplicação de medida disciplinar sancionatória de 1 a 3 dias de suspensão.
	Fumar no recinto escolar -1ª ocorrência	Advertência severa. Comunicação ou encaminhamento do aluno à direcção e contacto imediato com o encarregado de educação.
	Recusa no cumprimento de qualquer medida associada a infrações ligeiras.	Participação escrita à direção no prazo de 24 horas. Agravamento da sanção disciplinar.

TIPO	COMPORTAMENTO	SANÇÃO / MEDIDA DISCIPLINAR A APLICAR
MUITO GRAVE	Reincidência em qualquer das infrações graves	Participação à direção no prazo de 24 horas. Comunicação ao encarregado de educação. Aplicação de medida sancionatória de suspensão, de acordo com a gravidade / reincidência da infracção.
	Ofensas verbais a professores/funcionários	Em situação de sala de aula, ordem de saída imediata, com falta disciplinar, acompanhado de funcionária. Encaminhamento para a direção. Possibilidade de ser aplicada medida de suspensão preventiva. Entrega de participação disciplinar à direcção no prazo de 24 horas. Instauração de processo disciplinar.
	Provocar/participar em conflitos verbais ou físicos com colegas da mesma turma.	Comunicação por professor, funcionário ou aluno ao DT. Comunicação e convocatória ao encarregado de educação para comparência na escola. Em situações que o DT considere particularmente graves comunicação por escrito à direção. Averiguação. Aplicação de medida disciplinar de acordo com a gravidade e reincidência da situação.
	Provocar/participar em conflitos verbais ou físicos com colegas de outras turmas.	Comunicação por professor, funcionário ou aluno à direção. Averiguação. Comunicação ao encarregado de educação. Aplicação de medida disciplinar de acordo com a gravidade e reincidência da situação.
	Roubar/furtar ou destruir bens	Entrega de participação na direcção no prazo de 24 horas. Convocatória/comunicação ao encarregado de educação. Restituição do bem roubado/furtado ou, na impossibilidade, pagamento atempado do valor correspondente. Comunicação pela direcção à Escola Segura. Sinalização do aluno para a frequência de sessões de capacitação fora do horário letivo.
	Recolha/divulgação de imagens e/ou sons captados em contexto escolar sem autorização expressa dos visados.	Entrega de participação na direcção no prazo de 24 horas. Convocatória/comunicação ao encarregado de educação. Remoção imediata das imagens/sons gravados/publicados.
	Discriminação, difamação, divulgação de rumores ou mentiras, de modo a provocar humilhação pública ou privada.	Participação ao DT (se feita por alunos ou encarregados de educação) ou à direção (se feita por professores ou funcionários). Retirada imediata das ofensas publicadas. Possibilidade de informação à escola segura. Instauração de processo disciplinar.
	Ameaças/intimidação a colegas.	Participação ao DT (se feita por alunos ou encarregados de educação) ou à direcção (se feita por professores ou funcionários). Supressão dos intervalos, suspensão preventiva, se necessário. Instauração de processo disciplinar. Possível participação à escola segura.

TIPO	COMPORTAMENTO	SANÇÃO / MEDIDA DISCIPLINAR A APLICAR
MUITO GRAVE	Fumar dentro do recinto escolar (a partir da segunda ocorrência).	Comunicação à direcção. Informação imediata ao encarregado de educação. Participação à escola segura. Aplicação de medida disciplinar sancionatória (1 a 3 dias de suspensão)
	Reagir agressivamente, com palavras ou gestos, contra o professor.	Em situação de sala de aula, ordem de saída imediata com falta disciplinar, acompanhado de funcionária. Encaminhamento para a direcção. Possibilidade de ser aplicada medida de suspensão preventiva. Entrega de participação disciplinar à direcção no prazo de 24 horas. Instauração de processo disciplinar.
	Fazer-se acompanhar comprovadamente por substâncias ilícitas para consumo próprio ou de terceiros	Participação à direcção. Comunicação imediata ao encarregado de educação. Participação à escola segura. Suspensão preventiva. Processo disciplinar.
	Recusa no cumprimento de qualquer uma das sanções aplicadas devida a uma infracção grave ou muito grave.	Convocatória do encarregado de educação. Processo disciplinar.